

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 4.668, de 03 de maio de 2004.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel destinado a CONSTRUÇÃO DE CRECHE e PRÉ-ESCOLA".

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, VI, "b", c.c art. 74, VII, todos da Lei Orgânica do Município e, ainda, o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e, considerando o constante no processo interno nº 11/2003-S.M.E.:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de terreno, localizada na Rua das Indústrias, esquina com Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, nº 1000, loteamento denominado Núcleo Itaim, neste Município, conforme "Croqui" e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Decreto.

**Artigo 2º** - O imóvel de que trata o "caput" deste Decreto, ficará pertencendo ao Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e, destinar-se-á à **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE e UMA PRÉ-ESCOLA.**

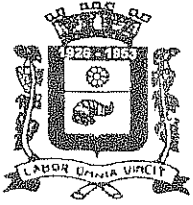
**Artigo 3º** - O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá a conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de maio de 2004.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.668/04 – fls. 02.

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda –  
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço  
Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



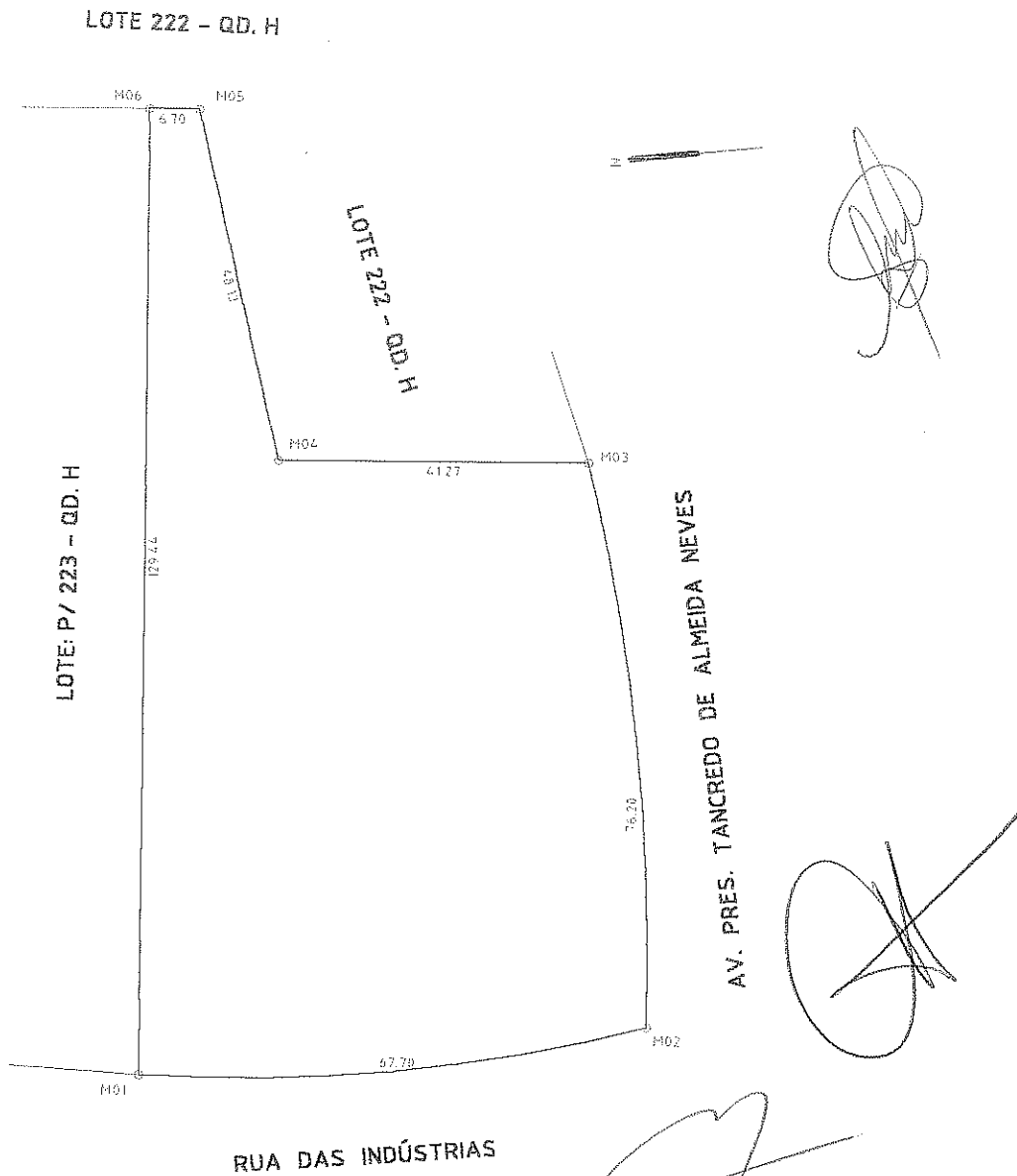
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

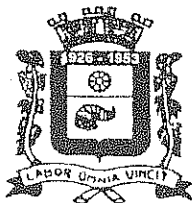
Estado de São Paulo

Decreto nº 4.668/04 – fls. 03.

## CROQUI

Proprietário: JOSÉ DE ANDRADE S/ MR.  
Local: RUA DAS INDÚSTRIAS ESQ. AV PRES TANCREDO  
A. NEVES Nº 1000  
Lote: P/223 - Quadra: H - NÚCLEO ITAIM  
Insc. Mun.: 10.0088.0002-000  
Área Total do Lote: 5.000,00m<sup>2</sup>





# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.668/04 – fls. 04.

## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se no marco 01, fazendo frente para a Rua das Indústrias, segue em curva numa distância de 67,70m (sessenta e sete metros e setenta centímetros) até encontrar o marco 02; daí vira a esquerda, segue em curva fazendo frente para a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, numa distância de 76,20m (setenta e seis metros e vinte centímetros) até encontrar o marco 03; daí vira a esquerda, segue em linha reta confrontando com o lote 222 da Quadra H, numa distância de 41,27m (quarenta e um metros e vinte e sete centímetros) até encontrar o marco 04; daí vira a direita, segue em linha reta confrontando com o lote 222 da Quadra H, numa distância de 48,13m (quarenta e oito metros e treze centímetros) até encontrar o marco 05; daí vira a esquerda, segue em linha reta confrontando com o lote 222 da Quadra H, numa distância de 6,70m (seis metros e setenta centímetros), até encontrar o marco 06; daí vira a esquerda novamente, segue em linha reta confrontando com parte do lote 223 da Quadra H, numa distância de 129,44m (cento e vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros) até encontrar o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando-se numa área total de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), constando pertencer ao Senhor JOSÉ DE ANDRADE s/MR, com endereço para correspondência a Rua Caçagüera, nº 112 – Vila Antonina.

O sentido da leitura desta descrição é anti-horário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de maio de 2004.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS